GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

PUBLICADO NO D. O. E.
EM 20 / 04 / 2021
GABINETE / SETRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 011/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO,** CNPJ nº 12.661.611/0001-60, Inscrição Municipal nº 0021346, situada à Rua Libêncio Machado, n 98, Centro, Itabuna, Bahia, CEP: 45600-136, com Estatuto arquivado em 23/11/2017 no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabuna/BA, sob o nº 9.109/15, livro A - 118, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. de12/12/2012, vencedora da seleção nº 006/2018, Processo Administrativo 1600180009230, neste ato representada pelo **Sr. DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA**, portador do documento de identidade nº 09.459.773-10, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF 028.493.005-94, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº. **011/2019**, decorrente do Edital de Seleção 006/2018 e regido pela Lei Estadual n.º 12.368, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária, pela Lei Estadual nº. 8.647/2003 e pelo Decreto Estadual nº. 8.890/2004 que regem o Programa Estadual de Organizações Sociais mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 011/2019 por mais 03 (três) anos, com efeitos a partir de 19/04/2021 até 19/04/2024; b) a apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; c) a alteração de algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 011/2019, com o objetivo de aprimorar a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fazem parte integrante deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão os anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:
I.a Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho;
I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto;
I.c Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal;
I.d Cronograma de Desembolso;

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato de Gestão nº 011/2019 de acordo com os parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica alterado o PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA, no enunciado e incisos destacados, mantendo-se os demais incisos não referidos, passando a constar o seguinte:

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A contratada se obriga à manutenção do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, para aplicação no referido fundo, visando a execução da meta do fundo rotativo solidário, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:
I – O CESOL ficará encarregado, no primeiro trimestre (do ano três) da execução do Contrato de Gestão, pela promoção de Assembleia entre os empreendimentos assessorados para tratar sobre a manutenção do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião com as deliberações sobre o uso do recurso financeiro e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária, assim como para os demais trimestres previstos.
II – No terceiro trimestre de execução (ano três), a Organização Social deverá comprovar a regularidade da manutenção do fundo com apresentação do regimento interno, da definição atualizada do sistema de contribuição e da eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas, assim como para os demais trimestres previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inserido na CLÁUSULA OITAVA o inciso XIII, que disporá o seguinte:
XIII – desenvolver ações de fomento às Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária, cujo cumprimento ficará a cargo do Coordenador de Articulação, que prestará contas à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo através do encaminhamento do Relatório Trimestral de Articulação Territorial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica alterada a alínea "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA NONA, que passa a ter o seguinte teor:

a) todo o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, descrevendo o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no trimestre, no exercício das atribuições que lhe competem em razão deste contrato, com posterior encaminhamento ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica inserido na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA o inciso VII, estabelecendo o seguinte:

VII - Os softwares, cartilhas e materiais formativos desenvolvidos com recursos do contrato de gestão ou em razão deste são de propriedade da CONTRATANTE, podendo esta requisitar da CONTRATADA a sua disponibilização livre de qualquer ônus ou embaraço, inclusive com fins de reprodução na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 3.269.904,12 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos), em 12 (doze) parcelas trimestrais, no prazo, forma e condições constantes do cronograma de desembolso anexado ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A primeira parcela será repassada até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente aditivo e as demais parcelas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao término do trimestre.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	0007-SESOL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 011/2019, que não foram por este instrumento modificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 19 de Abril de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

Testemunhas:

ANEXO I

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA PARA EM EMPRENDIMENTOS ASSOCIATIVOS – CESOL LITORAL SUL

I.a Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

CNPJ: 12.661.611/0001-60

Endereço: Rua Libencio Machado, 98, Centro, ItabunaCEP: 45600-135

UF: BA

Número de Telefone: 73 32156449

E-mail:ass.josuedecastro@gmail.com

Página na WEB (site): **www.josuedecastro.com**

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA

CPF: 028.493.005-94

RG: 09459773 10

Profissão: Técnico Agricola Cargo: Presidente

Número de Telefone com DDD: 73 32482544. Número de Celular com DDD: 73 988130789

E - mail: **diego-samuel@hotmail.com**

APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi construído com o fim de viabilizar a manutençãodo Centro Público de Economia Solidária - CESOL. A permanência de um centro dessa natureza no Território Litoral Sul se constitui em fato relevante no processo de combate à pobreza e redução das desigualdades sociais.

Assim, a Associação Beneficente Josué de Castro agregou esforços e contribuições que resultaram na elaboração desta proposta, para a manutenção do CESOL–Litoral Sul, a qual se destina a participar do Edital de Seleção N° 006/2018, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, do Governo do Estado da Bahia.

A proposta foi construída em fiel obediência às normas e diretrizes do Edital mencionado. Contudo, buscou-se incorporar certas especificidades para atender a realidade local. O arcabouço do trabalho é assentado em bases teóricas pautadas nos princípios da solidariedade, sustentabilidade e participação. A esquematização estrutural do centro fundamentou-se nas ideias consignadas nas experiências existenciadas a seguir: Agência Municipal de Emprego de Itabuna AME – Itabuna (SANTOS e CAVICHIOLLI, 2004); São Paulo inclui (POCHMANN, 2004) e Banqueiro dos Pobres (YUNUS, 2000). Estas experiências já estão sendo testadas e utilizadas pela Associação Beneficente Josué de Castro, na gerência de outros três Centros Públicos de Economia Solidária no Estado da Bahia, no Território de Identidade Litoral Sul, no Território de Identidade Sertão do São Francisco e no Território de Identidade Médio Rio de Contas e Baixo Sul, em contratos de gestão com o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O trabalho, conforme diretrizes definidas estabelecem como ações foco: assistência técnica; transferência de equipamentos e insumos produtivos; microcrédito assistido; e articulação com as demais políticas de proteção e promoção social. Nesse sentido, buscou-se aporte teórico para cada ação foco, conforme a seguir.

A assistência técnica está concebida para ser trabalhada com base no princípio

educativo dialógico, consoante com as ideias de Freire (1980). A visão é atuar de modo a ter o educando como sujeito do processo e o aprendizado obtido resultante de problematização e diálogo com a realidade contextualizada.

A transferência de equipamentos e insumos é identificada como trabalho de fomento, imprescindível à viabilização de empreendimentos para geração de posto de trabalho e renda. Teoricamente, o trabalho está estribado nas pesquisas e recomendações de Vargas e Calderon (2005), como também de Sachs (2005) e outros estudiosos. Ele transcende a visão assistencialista e se firma como ação complementar e essencial no combate à pobreza.

O microcrédito tem sua base de sedimentação nas experiências e ideias exercitadas por Yunus (2000). É considerado como fator preponderante e instrumento capaz de alavancar o processo de combate à pobreza, propiciando a combinação dos recursos para criar postos de trabalho, gerar bens e serviços, assegurar resultados e retorno econômico.

A articulação com as demais políticas de proteção e promoção social tem como base subjacente o trabalho desenvolvido por Pochmann (2004) no São Paulo inclui, como também pela AME, externada por Santos e Cavichiolli. A ideia é integrar ao trabalho compartilhando com as diversas políticas públicas existentes. Nessa ótica, agregam-se outros programas que dão suporte no combate à pobreza, como a intermediação de mão de obra, bolsa família, PAA e outros.

As contribuições teóricas pautadas nas diretrizes norteadoras do Edital permitiram a construção desta proposta, a qual tem como objetivo maior construir um centro capaz de combater a pobreza e retirar as populações da linha da miséria. Simultaneamente favorecer meios para que as populações vulnerabilizadas socialmente tenham a oportunidade de conquistar a emancipação e conquista de cidadania.

EXPERIENCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS

a)Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços

() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (X) 5 anos ou mais

A Associação Beneficente Josué de Castro – Organização Social possui experiência desde 2012 com convênios e contratos com o Governo do Estado da Bahia atualmente completando mais de 10 anos de experiência sem nenhuma ocorrência negativa em seu currículo segue a lista dos contratos e convênios seus
Objetos e duração:

CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	PERIODO DE VIGENCIA
Conveio 215/2012	Capacitação de beneficiários, no fortalecimento a produção, comercialização e consumo de alimentos saudáveis, beneficiando 1.200 famílias	05/2012 a 06/2013
Convenio 690/2012	Implantação de Empreendimentos da EconomiaSolidaria no Município de Capela do Alto Alegre	09/2012 a 03/2014
Convenio 690/2012	Implantação de Empreendimentos da EconomiaSolidaria no Município de Serrolândia	09/2012 a 03/2014
Contrato de Gestão 162/2012	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Litoral Sul	12/2014 a 12/2016
Contrato de Gestão 027/2017	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Litoral Sul	10/2017 a 03/2018
Contrato de Gestão 014/2018	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Litoral Sul	07/2018 a 01/2019

Contrato de Gestão 161/2012	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Sertão do São Francisco	12/2014 a 12/2016
Contrato de Gestão 026/2017	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Sertão do São Francisco	10/2017 a 03/2018
Contrato de Gestão 013/2018	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Sertão do São Francisco	07/2018 a 01/2019
Contrato de Gestão 037/2014	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Médio Rio de Contas e Baixo Sul	12/2014 a 12/2016

CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DEECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL

a) Identificação

Nome: Thiago dos Santos Fernandes. RG: 0927575108 SSP/BA. Cargo: Coordenador Geral

b) Formação Acadêmica

Grau: Graduação em Educação Física

Instituição: UNIVERSIDADE Metropolitana – Unime/Ba

Grau: Mestrando em Ciencias do Desporto

Instituição: Universidade da Beira Interior – PORTUGAL

c) Experiência Profissional

2 anos; Cargo:Coordenador Geral; Instituição: Centro Público de Economia Solidári; Período:2019 a atualmente.

2. anos; Cargo: Coordenador Geral; Insstituição: Pro Catador – Rede Sul; Período: 2015 à 2017.

2. anos Cargo: Agente SocioProdutivo; Instituição: Centro Publico de Economia Solidaria; Período: 2013 a 2015.

4 anos Cargo: Conselheiro Superior (Estudantes); Instituição: Universidade Estadual de Santa Cruz –UESC; Período: 2009 a 2013.

QUALIDADE

1.Procedimentos para pesquisa periódica de satisfação

1.1.Aspectos Introdutórios

Aferir o nível de satisfação dos usuários ou beneficiários dos serviços prestados pelo CESOL se constitui em atividade que está no campo do conhecimento de avaliação de Políticas Públicas. Portanto, a questão não será tratada de forma isolada, fragmentada, mas no conjunto geral do processo avaliatório, de modo a poder identificar eficiência, eficácia e efetividade das ações, na forma defendida e recomendada por estudiosos de avaliação como sejam: Cohen e Franco, Santos e Souza (2007).

Conforme Cohen e Franco (2004), eficiência e produtividade são conceitos assemelhados que relacionam recursos com resultados e podem ser identificados através da expressão matemática, manifestada na forma a seguir:

Eficiência (B) = Cp/Cr; onde;

Cp = Custo programado; Cr = Custo total. Os autores em tela acrescentam:

> A eficiência e a eficácia podem e devem ser determinados em cada nível do projeto, medindo o grau de racionalidade na alocação de recursos em casa um deles. Por isso deve-se determinar as correspondentes às atividades realizadas para alcançar os produtos e os objetivos intermediários. (Cohen e Franco, 2004, p.105).

1.2. Procedimentos

O trabalho a ser realizado no campo de aferição de resultados pautar-se-á em base técnico científica, na forma preconizada por Cohen e Franco (2004). Serão utilizadas as avaliações: antes, durante e depois (pós). O nível de satisfação será aferido no processo, isto é, prioritariamente durante a realização do trabalho. A forma de avaliação será através do formato misto, isto é, em alguns casos a avaliação será feita pelos beneficiários em conjunto com os prestadores de serviços, e em outros casos exclusivamente pelos beneficiários. As formas dessas avaliações serão definidas no âmbito da entidade juntamente com a coordenação do CESOL, porque variam de acordo com o nível do público alvo, com atividades, características de grupo e outras especificidades. Contudo, o que se define como política, de forma antecipada é: a) acontecerá trimestralmente, reunião para avaliação, especialmente, da eficiência e eficácia, no âmbito dos resultados, inclusive para discutir sobre a satisfação dos usuários dos serviços e dos prestadores; b) durante o primeiro ano, no final do segundo semestre, acontecerá um seminário de avaliação geral e planejamento junto aos empreendimentos acompanhados e assistidos. Nesse momento, os empreendimentos serão

convidados a fazer a sua avaliação e replanejar a sua trajetória, o plano de ação, avaliar os resultados relativos a sustentabilidade e o apoio recebido. Durante o seminário serão realizadas palestras, oficinas e trabalhos dirigidos aos familiares dos incubados sobre aspectos de qualidade de vida e demais temas correlatos.

Complementarmente acrescenta-se que, em alguns casos, o nível de satisfação será observado mediante instrumentos específicos como:

- questionário para avaliação do acompanhamento desenvolvido pela equipe técnica;
- questionário para aferir a qualidade e satisfação de palestra ministrada;
- questionário para aferir a satisfação e indicação de falhas nos seminários;
- Entrevistas estruturadas ou semiestruturadas para qualidade dos serviços prestados pelas consultorias
- Mecanismos variados para avaliar efetividade e impactos ocorridos mediante a intervenção. (Ações específicas ou projetos).

2. Procedimentos para acolhimento contínuo de críticas e sugestões

2.1. Aspectos Introdutórios

Conforme foi mencionado no documento 4.3 os procedimentos para coletar sugestões, elogios, reclamações estão inseridos no sistema geral da avaliação. Aqui parte-se da compreensão que o CESOL e as atividades por ele realizadas se caracterizam como política pública e como tal serão mensurados levando em conta a eficiência, eficácia e efetividade, na implementação das ações voltadas para o combate à pobreza. Sendo assim, a equipe do Cesol desenvolverá questionário com fim de mensurar os serviços prestados na sede e subsede, disponibilizando caixas coletoras, bem como disponibilizará telefones da Ouvidoria do Estado e da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da SETRE de forma acessível a todos os interessados para contato direito. Ainda, os empreendimentos poderão manter contato por telefone junto ao Cesol, que ficará com a missão de receber as informações (elogios, sugestões e críticas) cujos

conteúdos serão sistematizados para serem analisados.

3. Procedimentos para acolhimento de manifestação dos trabalhadores do CESOL

3.1. Aspectos Introdutórios

O CESOL será implementado com base em gestão racional, humana e democrática, com foco nas suas atividades e objetivos básicos. A gestão apoiar-se-á na teoria X de Mcgregor e distinguirá com importância especial os Recursos Humanos, o seu quadro de pessoal. Toda a metodologia será pautada no diálogicidade, tendo o ser humano como centro do processo.

O trabalho a ser desenvolvido contemplará ampla participação e discussão dos atores sociais envolvidos, especialmente os executores, os trabalhadores do Centro. Assim, a gestão contará com responsabilidades e resultados partilhados e será assegurada a existência de canais permanentes para as trocas diversas e busca de soluções.

5.3.2. Procedimentos

O arcabouço estrutural do CESOL terá espaço para trabalhar e fertilizar as relações internas da equipe, de forma produtiva, pautando-se no respeito, solidariedade e ética. Além dessa ambiência planeja-se, também, o conselho de gestão e avaliação, o qual está inserido na estrutura programática, constante no organograma do CESOL. O conselho, de caráter permanente, com funcionamento regido por documento específico terá, entre outras missões, o de captar as ansiedades e manifestações do corpo funcional do CESOL, para examinar, refletir e dar os encaminhamentos cabíveis.

Assim, o conselho gestor sistematizará os meios para estabelecer correções, acompanhar funcionamento e otimizar os resultados na busca da harmonização dos interesses das pessoas com os fins já definidos do CESOL.

4. Proposta metodológica para acompanhamento do nível de sustentabilidade dos empreendimentos assistidos

4.1. Aspectos introdutórios

O monitoramento do desempenho dos empreendimentos se constitui em atividade de natureza avaliatória que permite aferir o nível de evolução, trajetória e resultados. Funciona como mecanismo que tem o papel de revelar, de forma concreta, a direção, os avanços e recuos, ganhos e perdas. Ele serve, também, para externar o grau de sustentabilidade dos negócios e da própria associação ou cooperativa. Portanto, o acompanhamento, feito no propósito de monitorar a vida do empreendimento, exibe o nível de eficácia do trabalho realizado (intervenção) e chega até a pré indicar resultados (impactos).

Assim sendo, o conjunto do trabalho de acompanhamento se enquadra como ação de natureza avaliatória de projetos sociais, com base teórica e metodológica, explicitada e definida a seguir.

4.2. Aspectos metodológicos

Cohen e Franco (2004, p.102) definem a eficácia como mecanismo que permite externar o "grau em que se alcançou os objetivos e metas do projeto na população beneficiária, em um determinado período de tempo". E pode ser aferido com base na formulação matemática apresentada a seguir:

Fórmula (2)

$$A = \frac{L \,.\, Tp}{M \,.\, Tr}$$, onde:

A = Eficácia;

L = Unidades de metas obtidas;

M = Unidades de metas programadas Tp = Tempo planejado;

Tr = Tempo real para chega ao resultado

Conforme Cohen e Franco (2004) em função do momento que se realiza, a

avaliação pode ser: ex. (antes de iniciar a intervenção); durante (processo); e após a conclusão do projeto (ex-post). No projeto em tela (CESOL) a avaliação acontecerá, também em três momentos:

1° (ex) – Antes da intervenção todos os empreendimentos serão cadastrados, como também será realizado um diagnóstico organizacional.Completam os instrumentos avaliativos da etapa ex-ante a Ficha Cadastro das famílias, cujos indicadores referenciais são definidos pela metodologia Critério Brasil, (Santos 2008). 2° Durante (processual) - ao longo da execução a equipe executora construirá os instrumentos que permitirão aferir: eficiência, eficácia e efetividade, tendo como base o planejamento geral, gerencial e o operacional. (ver Santos e Andrade). E 3° Avaliação ex-post – no final será feita avaliação para observar os impactos efetivados e os mecanismos terão como base todo o processo avaliatório.

No que se refere aos tipos de avaliação, respaldando em Cohen e Franco, o projeto, CESOL Litoral Sul trabalhará com três categorias a saber: a externa, a mista e a participativa. A externa será realizada pelo quadro, equipe executora do CESOL, acontecerá antes, durante e depois. Ela será processual, de forma crítica, visando resolução de problemas do cotidiano.

A avaliação mista acontecerá mensalmente em fórum específico que é o conselho de acompanhamento e avaliação constante no organograma constituído, prioritariamente, por pessoas externas e beneficiárias. O conselho fará reuniões ordinárias, trimestralmente, mas o trabalho será permanente. Quanto a avaliação participativa também será realizado, e contará com a presença não só de beneficiários do projeto como também de técnicos, especialistas e profissionais com nível de competência que permita ajudar a avançar, aprofundar, corrigir, a tornar o trabalho produtivo e rentável.

4.3. Indicadores da Avaliação ou Monitoramento

A aferição da evolução da sustentabilidade coloca a questão em duas dimensões: 1) do indivíduo, entendido como unidade família; 2) da instituição, associação cooperativa

ou empreendimento. E a sustentabilidade por sua vez, é visualizada por diferentes ângulos, entre eles se destacam: o econômico, o social, a vida do empreendimento, a participação e outros.

Como marco inicial, o projeto CESOL estabelece, a priori, os seguintes focos para avaliação:

1) O ser humano, o individuo no seu conjunto (unidade familiar). Nesse foco deseja-se saber se o trabalho otimizou a inclusão produtiva, a ascensão social e econômica, elevação da qualidade de vida em contexto amplo.

2) O empreendimento. Nesse busca-se saber: a participação, a gestão, as atividades sociais e desempenho econômico.

Definidos os focos e dimensões cabe fazer as seguintes observações:

a) Duração, período e forma dos indicadores devem-se pactuar entre a equipe operadora e os sujeitos (empreendimentos);

b) Não se pode generalizar os indicadores, pois existem especificidades que devem ser acomodadas e respeitadas, isto que dizer que os empreendimentos não são todos iguais;

c) Os indicadores devem significar referências, pontos para reflexão e base indicativas de determinada realidade.

Assim sendo, o projeto CESOL, coforme foi anunciado anteriormente reafirma, que na dimensão do indivíduo os seus indicadores são os adotados pela Metodologia Critério Brasil, passivo de ampliação de conformidade com equipe executora. Daí, os principais elementos são: educação, renda, habitação e uso de equipamentos domésticos que conferem qualidade de vida.

Quanto aos indicadores de sustentabilidade do empreendimento, tomar-se-á emprestado os recomendados pela Associação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Autogestão – ANTEAG, os quais são recomendados para empreendimentos de economia

solidária a seguir.

ATUAÇÃO DO CESOL PARA O ALCANCE DOS INDICADORES

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Objetivo: Contribuir de forma estratégica e consistente para o alcance da sustentabilidade dos EES atendidos.

A equipe do Cesol irá elaborar, juntamente com os empreendimentos associativos que fazem parte da carteira ativa do Cesol Litoral Sul, agenda de trabalho, para a atualização do Estudo de Viabilidade Econômica – EVE dos empreendimentos atendidos, conforme estabelece a metodologia recomendada e utilizada pelos Centros Públicos, objetivando identificar condições gerenciais, de autogestão e do grau de democracia interna, do vínculo associativo, da capacidade produtiva, dos processos produtivos e de equipamentos disponíveis para produção. A partir do EVE, a equipe irá, considerando os estudos realizados das potencialidades socioeconômicas do território e das instâncias de cooperação e intercooperação solidárias identificadas, realizaro Plano de Ação do EES, com informações necessárias para a atualização dos mesmos, a partir das demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos solidários, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo CESOL.

O Plano de Ação está sendo aplicado nos Empreendimentos da carteira ativa do Cesol Litoral Sul, sendo necessária a atualização dos mesmos durante a execução do projeto

CF1.2.1 Empreendimentos com assistencia técnica prestada

Com o Plano de Ação atualizado, a equipe do Cesol irá acompanhar e monitorar a atuação dos empreendimentos, visando a execução do plano para buscar a sustentabilidade a partir da comercialização de seus produtos, através de visitas técnicas nos EES, reuniões na sede do Cesol e/ou outros espaços, propondo ajustes e encaminhamentos necessários a melhor utilização dos instrumentos e da força de trabalho disponíveis.

Desta forma, o Plano de Ação dos empreendimentos contem algumas dimensões básicas:

1. Descrição das linhas gerais do empreendimento - seu histórico, localização, estrutura, atuação, perfil dos integrantes considerando as competências e experiências na área de atuação do EES, composição das instâncias de direção e dados mais relevantes que possa identificar a situação atual da vida do EES.
2. Diagnóstico básico dos empreendimentos considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades do empreendimento na área de atuação do EES.
3. Definição de objetivos estratégicos e imediatos a partir do diagnóstico básico, segmento de atuação, produtos e/ou serviços possíveis e viáveis ao EES, recursos e equipamentos disponíveis e levantamento dos necessários, problemas e gargalos a serem superados, entre outros.
4. Ações planejadas para o período de assistência técnica do Cesol, apresentando responsáveis e prazos, em especial no que tange a gestão do empreendimento e ao melhoramento dos produtos/serviços.

CF.2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Objetivo: Possibilitar a inserção de produtos dos empreendimentos no mercado convencional.

De posse dos estudos sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e do levantamento e análise da existência e da articulação de redes de cooperação e intercooperação solidária no Território, a equipe do Cesol irá identificar os agentes que incidem nos mercados – fornecedores, atacadistas, intermediários, varejistas, clientes e consumidores, especuladores, organismos governamentais, instâncias empresariais, para aproveitar as oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol.

O Centro Públicofará análise da identificação dos níveis de cooperação e de concorrência nos canais/segmentos de mercados, bem como identificação da localização, do tamanho, do perfil socioeconômico dos públicos; do sortimento de produtos; dos preços praticados; das condições de pagamento; do perfil de estoque (varejo, atacado); de tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares; da sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis; do atendimento aos marcos regulatórios.

Implica coleta de informações e sua análise com o intuito de possibilitar visão mais ampliada dos mercados possíveis a serem acessados. Aqui são descobertos fornecedores, compradores e vendedores potenciais e faz-se contato com eles, privilegiando os ciclos de venda curtos e médios.

Dessa maneira, investe-se, ao menos, em duas estratégias perscrutadas pela política de economia solidária: de um lado, o fortalecimento do desenvolvimento territorial, ao criar as condições para que os sujeitos do próprio local mobilizem ações de produção e de consumo sustentáveis, gerando um ciclo virtuoso de reconhecimento de demanda e de oferta, bem como de manutenção dos recursos na sua cidade, território; de outro, permite que os/as produtores/as coletivamente organizados/as reduzam a sua necessidade de capital de giro e de constituição de estoque (capital imobilizado), posto que ações de varejo, localizadas, serão favorecidas.

Sabe-se que quanto maior o número de operações necessárias à comercialização e o maior número de agentes envolvidos, maior a complexidade do canal. A figura do atravessador pode ser eliminada, mas as funções de comercialização que ele desempenha.

Dessa maneira, faz-se importante animar, estimular os empreendimentos em prol de estratégias coletivas e em rede, encadeadas, de circulação de mercadorias. O Cesol deverá identificar canais/segmentos de mercado no que tange:

- ✓ À localização dos públicos
- ✓ Ao tamanho dos públicos
- ✓ Ao perfil socioeconômico de consumo
- ✓ Ao sortimento de produtos
- ✓ Aos preços praticados
- ✓ Às condições de pagamento
- ✓ Ao perfil de estoque (varejo, atacado)
- ✓ A tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares
- ✓ À sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis
- ✓ Ao atendimento aos marcos regulatórios.

A equipe do Cesol deverá, ainda, fazer estudos e aplicação de requisitos e Marcos Regulatórios vinculados à Comercialização, desenvolvendo as atividades a seguir:

- Verificação das exigências legais – tributárias, trabalhistas, contábeis, fiscais, higiênicas e sanitárias –, bem como de acordos comerciais sob as quais as transações comerciais dos empreendimentos sãoimpactadas.
- Verificação de políticas de subsídios, de isenções.
- Formação de aspectos de defesa do consumidor.
- Mapeamento e aplicação de aspectos relacionados à emissão de notas fiscaisacesso a código debarras, selos de inspeção, licenças e afins.
- Estabelecimento da noção de veracidade, credibilidade e segurança nas transações ao fornecer informações, notadamente, pela rotulagem das características, funcionalidade dos produtos - a exemplo dos dados nutricionais, durabilidade, composição, origem, aparência estética.

Para o cumprimento da meta, o Cesol irá inserir no mercado convencional trimestralmente produtos de diferentes empreendimentos constituintes da carteira ativa.

Ademais, para o atendimento desta meta, de modo a possibilitar a aferição de sua execução pela equipe técnica da SETRE/SESOL que promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação do contrato de gestão, destaca-se a imprescindibilidade de apresentação textual do faturamento do EES com indicativo do valor agregado/incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s) que acessaram o mercado convencional, tal qual aqui ilustrado.

Com o Centro Público Litoral Sul em funcionamento desde 2013, os Empreendimentos da carteira ativa tem passado pela Assistência Gerencial realizada pela equipe multidisciplinar, da gestão da associação ao produto final para a comercialização, mas de fato, uma estratégia para a comercialização nos padrões de organização para a inserção no mercado convencional era imprescindível, já que o trabalho inicial já fora realizado.

Todas essas estratégias para que o produto final esteja nos padrões exigidos para a sua comercialização no mercado convencional estão sendo monitorados pelo Cesol Litoral Sul, onde empreendimentos já apresentam produtos inseridos em mercados convencionais e em lojas em Shopping Centers, mercado este que exige do Empreendimento uma maior aferição na qualidade e acabamento do produto final.

CF 2.2.1 Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Objetivo: Agregar valor a produtos dos empreendimentos possibilitando a comercialização e/ou a ampliação dela.

A maior parte dos produtos sejam eles agrícolas ou não agrícolas (artefatos, manualidades, por exemplo), precisa passar por algum tipo de tratamento ou preparo antes de chegar ao consumidor final. Podem ser simples operações de limpeza, embelezamento, chegando até aos processos de transformação agroindustrial e de comunicação. A equipe do Cesol Litoral Sul irá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do

produto a demanda de mercado.

Para tanto, será necessário atuar nos seguintes frentes:

- Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade – quantidade – preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados;
- Verificação das condições de compra de insumos;
- Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado;

E conveniente ressaltar que, para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com rótulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.

Atualmente para que os produtos dos empreendimentos estejam sendo comercializados em feiras, eventos e Espaços Solidários apoaiados pelo Cesol Litoral Sul, estes passam por uma comissão de controle de qualidade, formada por um técnico de gestão responsável pela seleção dos produtos em campo e a coordenação técnica do Cesol, que atraves de critérios estabelecidos atraves de verificação das caracteristicas dos produtos, acima citados, são selecionados para etapa final, que é apresentção de embalagem adequada e rótulos com padroes mínimos exigidos. Com isso, conseguimos manter um bom padrão de produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários apoiados pelo Cesol, para a comercialização.

CF 2.3.1 Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.

Objetivo: Estimular o consumo dos produtos da Ecosol de modo a possibilitar a fidelização e ampliação da clientela, contribuindo no desenvolvimento de estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e diferenciação dos produtos, características e os benefícios que o mesmo irá gerar aos consumidores e produtores.

Criar estratégias de marketing e propaganda dos produtos da economia solidáriacom o objetivo de influenciar o consumo consciente dos produtos a partir dos benefícios do produto e do serviço. Privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado. Atividades a serem desenvolvidas:

- Elaboração de material publicitário (Redes sociais, sites de vendas, catálogo de produtos, outros)
- Acesso diferenciado à mídia através de plano de promoção de marketing.

CF 2.3.2 Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Objetivo: Possibilitar a divulgação e promoção dos produtos, serviços, empreendimentos e práticas da economia solidária.

A mídia possui a capacidade de atribuir significado às mercadorias que as empresas produzem fazendo com que elas se tornem mais atrativas aos olhos daqueles que veem o anuncio. A exploração visual e cultural da publicidade e da comunicação vem se elevando na mesma proporção em que o consumo também vem se alterando para suprir as necessidades das pessoas ao longo do tempo.

A publicidade tem o poder de proporcionar à mercadoria um aspecto simbólico, isso é empregado de maneira concisa na confecção e elaboração na tentativa de formar uma imagem atrelada aos bens. Ela acaba sendo um elo entre quem produz e àquele que consome, atualmente ele tem focado uma nova ideologia do consumo no qual se cria estratégias de marketing cada vez mais agressiva na busca por mais consumidores.

No entanto, o marketing utilizado junto aos produtos de economia solidária deve se diferenciar daquele empregado nas empresas capitalistas. É importante que haja destaque dos benefícios dos itens que beneficiem e atendam as necessidades do consumidor, além de apresentar valores intrínsecos tendo como premissa o meio ambiente, a saúde dos compradores, a relação com a sociedade, preços mais baixos e a cooperação daqueles que elaboram.

Na zona rural esse novo segmento tem sido adotado como forma de organização do processo produtivo nos assentamentos de reforma agrária, agricultura familiar, no artesanato, apicultura dentre outros segmentos. Nos setores urbanos tem havido o incentivo através de políticas públicas tais como a criação de Centros Públicos de Economia Solidária (CESOL), movimentos populares e movimentos sindicais.

Outro fator que tem contribuído para essa ótica é a criação de clubes de trocas, bancos comunitários e até mesmo recuperação de empresas pelos próprios empregados sob o regime de autogestão.

É perceptível que esse novo jeito de produzir é uma inovação no que tange a geração de trabalho e renda sendo assim uma resposta plausível à inclusão das pessoas que não gozam dos benefícios sociais e está fora do mercado formal. O desenvolvimentoparte da realidade e necessidade das comunidades para que depois disso ocorram possíveis investimentos.

Um grande desafio está na construção de uma diversidade de estratégias para que o atual molde de funcionamento do mercado seja alterado. Têm-se visto várias experiências e processos de produção que preservam a cultura local e ao mesmo tempo apresenta um comercio justo, dentre eles o artesanato, têxtil, reciclagem, de pesca e serviço cultural como dança e teatro.

Cabe dizer que o modelo de produção de mercado baseado na lógica solidária e de consumo consciente depende basicamente de políticas públicas voltadas à potencialização, fortalecimento de redes, comercialização e compras solidárias, na área de logística, infraestrutura além de criação de espaços de venda e distribuição.

Cada empreendimento possui características próprias e certas peculiaridades que podem interferir no formato de seu Plano de Marketing. Deve-se adotar um roteiro, que funciona como um detalhamento dividido em basicamente em quatro setores:

A Oportunidade: no qual se verifica a situação do empreendimento, e definem-se os objetivos; O Marketing Estratégico: por meio do qual se analisa o consumidor, o mercado, aspectos legais, dentre outros; O Marketing Tático: examinando o produto, ponto, promoção, e preço; A Ação e o Controle: onde deverá ser projetado os resultados financeiro, análise de

equilíbrio tendo em vista os pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças. Ainda nesse quesito deve-se atentar para a programação com as respectivas datas e responsáveis.

Para os negócios de pequeno porte, de cunho associativo ou de gestão familiar, o planejamento é ainda mais essencial, pois vai contribuir na melhor maneira de utilizar suas capacidades, minimizando a perda de recursos e de energia em atividades que não levarão ao caminho correto, além de contribuir para a sua gestão e direcionar os esforços para identificação dos problemas existentes que impedem seu desenvolvimento.

Quando não há um planejamento para a condução dos negócios, fica complicado identificar as necessidades, oportunidades, e o tempo que será preciso para começar a implementação das medidas com a devida antecedência. É muito importante que se conheça o ambiente que os negócios estão inseridos, para isso o CESOL Litoral Sul buscará sempre está atualizando seus dados ao longo das visitas técnicas.

CF.3- Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

Objetivo: Construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos de escala, ampliação e constância na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, otimização de custos de produção, gestão e logística.

Parte da perspectiva de que as soluções relacionadas à sustentabilidade não podem ser individualizadas ou baseadas em uma suposta capacidade arrojada do empreendimento per si. Em um cenário macroeconômico de competitividade globalizada, a promoção de desenvolvimento local demanda atitudes coletivas e que priorizem saídas endógenas. Se os grandes conglomerados já utilizam as redes como meio de fortalecimento de setores (a exemplo dos segmentos que lidam com tecnologia), cabe aos empreendimentos populares vislumbrarem a solidariedade não somente em seu sentido virtuoso, mas estratégico. Como é

sabido, a comercialização é um dos grandes desafios para os segmentos que compõem a economia solidária.

Os produtores têm domínio e conhecimento sobre a atividade que exercem, porém tendem a não manejar adequadamente técnicas comerciais, gerenciais e de negociação. De outro lado, a dificuldade de acesso a capital de giro pelos empreendimentos não permite que se constitua volume de produção que gere estoques mínimos e transações em escala. Dessa maneira, o atravessador – geralmente aquele agente local que compra o bem a preço mínimo e o revende a setores que o adquirem com maior valor agregado – é acionado, o que gera dependência. Assim, para que se perscrute a construção das condições de autonomia na comercialização faz-se estratégico que os empreendimentos criem processo de vendas coletivo. As redes, dessa maneira, são sistemas que podem, com maior robustez eenvergadura, investigar e congregar informações sobre os perfis de consumidor e de consumo, suas exigências em relação ao produto (qualidade, classificação, quantidade mínima, preços etc.), dos fornecedores, do mercado (acondicionamento, logística, volume etc.). Seu desafio maiorestá em construir um processo de comercialização coletiva conciliando democracia, transparência e participação nas relações internas entre os associados. O Cesol aqui tem papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

Com apoio do Cesol Litoral Sul, os empreendimentos decidiram se unir em uma estrutura de Rede com o intuito de fortalecer os empreendimentos solidários. A Rede de comercialização do Litoral Sul é constituída por associações e cooperativas pertencentes a diversas cadeias produtivas desde mel, farinha de mandioca, hortaliças, chocolates, cocadas, licores à artesanatos em geral. A estratégia da rede é fortalecer a economia solidária, por meio de arranjos econômicos de comercialização, para a promoção do desenvolvimento territorial sustentável.

A rede Litoral Sul ainda em formação é constituída por empreendimentos que são assessorados pelo Cesol Litoral Sul, atualmente a rede possui 23 grupos participantes, de 14

municípios do Território, sendo necessário o Empreendimento efetivar a participação na rede, através do Termo de adesão do empreendimento à rede de comercialização. Composta por pontos fixos (Espaços Solidários), feiras em eventos e através das Estações Orgânicas, em parceria com a rede de Agroecologia Povos da Mata.

A Rede Povos da Mata é constituída em parte por empreendimentos acompanhados pelo Cesol, onde comercializam seus produtos nas Estações Orgânicas, através de circuitos de feiras. O circuito se organiza em gestão coletiva, feitas pelos agricultores familiares, empreendimentos de Economia Solidária e coprodutoras consumidoras do circuito. A articulação entre pedidos e oferta ocorre por comunicações telefônicas e via pedidos pelo link das estações na internet, feitas entre os agricultores e consumidores interessados. Nos espaços são encontrados produtos oriundos da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, como produtos in natura como Hortaliças, frutas e verduras e processados como mel, farinha de mandioca, compotas de doces e tapioca são alguns dos produtos comercializados pelos espaços. O intercambio de produtos é realizado por caminhões e veículos dos próprios agricultores que vão até as estações. As Estações são localizadas nas cidades de Itabuna, Itacaré, Uruçuca-Serra Grande, Ilhéus e Arataca, onde são entregues as cestas adquiridas pelo site e comercializados outros produtos expostos nos espaços.

Estas experiências são vivenciadas de formas participativas, coletivas e autogestionárias, onde os produtos comercializados são de mais de um/a produtor/a e a gestão do espaço é coletiva, realizada pelos empreendimentos envolvidos.

CF 3.2.1 Cooperativas Centrais (de 2° grau) constituídas com fins de comercialização. Objetivo: Estimular a formação, ou fortalecer a existência, no território, de cooperativas de segundo grau com fins de central de comercialização, considerando a inserção de empreendimentos atendidos pelo Cesol.

A comercialização sempre foi considerada um das principais desafios enfrentados pelos empreendimentos econômicos solidários - EES, principalmente pelos pequenos. Algumas das causas para essa situação são identificadas tanto por questões ligadas à

produção (escalas menores, dificuldades com transportes,baixa padronização dos produtos) como em questões ligadas ao mercado (exigências, competitividade com outros produtos, legislações inadequadas, entre outras). A Central de Comercialização, aqui proposta, é uma Cooperativa de segundo grau, isto é, uma central de cooperativas, que, dentre os objetivos de comercialização de produtos da economia solidária e agricultura familiar, vem se mostrando ser uma das melhores alternativas para a comercialização em escala, no atacado e varejo. A estratégia das centrais territoriais facilita o desenvolvimento em rede e incentiva a sustentabilidade ao dinamizar as economias locais. De acordo com livro Cooperativismo – Primeiras lições do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescoop, elaborado por Albino Gawlak e FabianneRatzke Turra, Cooperativa Central é aquela que associa, no mínimo, três cooperativas singulares. Ela organiza e desenvolve serviços para as cooperativas filiadas em maior escala e com economia de custo. Desta forma, a Central é um instrumento legal que possibilita e potencializa a comercialização da rede territorial de empreendimentos econômicos solidários.

Formadas pelas cooperativas singulares, as centrais de cooperativas objetivam, por lei (art. 8°, Lei n° 5.764 /71) organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços. Estas proporcionam benefícios a todas as cooperativas singulares a elas filiadas, na medida em que desenvolvem trabalhos com intuito comum para, racionalizando operações e atividades, alcançarem melhor resultado econômico. A cooperativa singular ou de 1° grau tem objetivo de prestar serviços diretos ao associado e é constituída por um mínimo de vinte cooperados. Como meta pactuada , o Cesol Litoral Sul apoia a criação da Coopersol (Cooperativa Central de Comercialização dos Empreendimentos de Economia Solidária e Agricultura Familiar do Sul da Bahia), com a realização da Assembleia para a formação da Central. Assim, foi elaboradoo Estatuto Social e ATA de posse da diretoria eleita e seus cooperados, mas como toda criação de uma cooperativa não é um processo simples, a COOPERSOL encontra-se aguardando o processo na JUCEB.

CF 3.3.1 Constituição de Fundos Rotativos Solidários criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Objetivo: Estimular a formação/criação de Fundos Rotativos solidários com vistas à emancipação financeira dos grupos, fortalecendo as práticas coletivas de gestão e captação de recursos.

A partir da convocação de oficinas temáticas, o Centro Público dialoga com as redes e fomenta a formação de Comitê Gestor de Fundo Rotativo Territorial, representativamente composto por membros do capital associativo identificado. A partir daí, é estruturado regimento interno, o qual estabelece as atribuições do Comitê Gestor e o modus operandi (critérios de tomada de crédito, limite das operações, formas e rotina de participação, tempo de carência, mensalidades etc.) do fundo rotativo.

O Centro Público, de posse das informações dos planos de vendas/EVE confeccionados com os empreendimentos, submete ao Comitê Gestor elenco possível de investimentos estratégicos para a integração das redes territoriais. A partir da tomada de decisão coletiva e devidamente documentada, o Centro Público poderá efetivar a aquisição dos ativos eleitos (equipamentos, insumos, recursos etc.) até o valor de R$ 25 mil por semestre. Salienta-se que o Centro Público repassará os ativos para os empreendimentos sob a condição de que estes restituam o valor do bem para o fundo rotativo na forma e no prazo definidos no regimento interno.

Dessa maneira, gera-se um ciclo virtuoso de financiamento endógeno, oportunizando crédito de baixo custo a empreendimentos populares, ampliação das iniciativas ligadas à organização da produção e da comercialização, fortalecimento de práticas coletivas de administração de recursos financeiros, exercício de práticas de desenvolvimento sustentável e solidário. O monitoramento e o controle destas práticas ficarão a cargo do Centro Público e do Comitê Gestor, sob supervisão da equipe SETRE. A proposta é que o fundo rotativo assuma robustez e que venha a ser utilizado em operações mais complexas junto a cooperativas de crédito, quiçá tornando-se lastro para o financiamento de ações de

inclusão socioprodutiva.

CF 3.4.1 Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Objetivo: Fomentar e fortalecer a comercialização em espaços coletivos de mercado

O Cesol Litoral Sul terá o papel de incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias. OCesol deverá perseguir a regularização destas e com experiências com o intuito de que estas iniciativas possam ter sua autonomia mantida.

Conforme meta estabelecida, o Cesol Litoral Sul atua no território no sentido de fomentar e fortalecer a comercialização destes empreendimentos assistidos. Estes Empreendimentos recebem apoio através da Rede de Agroecologia Povos da Mata e seus pontos de comercialização e feiras e fomentandoseusempreendimentos a abrir seus próprios Espaços de comercialização, dando empoderamento para que eles próprios assumam a gestão de seu espaço e de forma participativa, comercializando também os produtos de outros Empreendimentos do território.

O Cesol realiza uma oficina de gestão dos espaços de comercialização com os associados antes da abertura dos Espaços, onde os mesmos aprendem a importância da gestão participativa, criando assim seu processo de gestão e normas em grupo, onde todos participamdo processo de organização do espaço, de forma coletiva.

Atualmente no território Litoral Sul, existe 4 empreendimentos assistidos pelo Centro Público que estão gerindo seus próprios Espaços de comercialização, apoiando outros empreendimentos parceiros, onde tiveram apoio do Cesol para a sua formação, são eles:

1. Só Cacau artesanal – Loja da Economia Solidária - Camacan

2. Loja de Economia Solidária – Uruçuca (Apoio da Prefeitura de Uruçuca)
3. Casa do Idoso - Uruçuca
4. Caso do artesão – Itabuna

CF 3.5.1 Eventos de estímulo ao consumo responsável

Objetivo: Possibilitar, a partir do consumo responsável, a valorização do produto local.

A transformação do ato de compra em ato político dá-se pela via do consumo responsável, permitindo que produtores e consumidores aproximem-se a partir de pontos comuns – senso de pertença, valorização de produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais, para indicar alguns. Assim, a equipe técnica Cesol Litoral Sul promove e participa de ações, iniciativas, eventos que favorecem zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores, sociedade civil. Durante todos estes anos do projeto atuando no Território Litoral Sul, o Cesol apoiou os Empreendimentos em diversas feiras e eventos mostrando a importância para o fortalecimento da comercialização, da formação e da articulação das trabalhadoras e dos trabalhadores associados. Dentre os principais eventos destacam- -se as feiras de economia solidária, que são realizadas com o intuito de divulgar produtos e serviços, promover aproximação dos consumidores com os produtores, possibilitar articulação de redes dos trabalhadores associados, promover trocas de saberes e outros processos de formação e qualificação, bem como difundir o consumo consciente e sensibilizar a sociedade sobre esse outro modelo de economia. O espaço das feiras possibilita encontros que cooperam para um amplo fluxo de informações e de oportunidades às trabalhadoras e trabalhadores associados.

Dente as feiras de maior destaque e maior volume de vendas, estão:

FEBAFES – Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária que é realizada durante a Feira Nacional da Agropecuária – FENAGRO, realizado anualmente no Parque exposição de Salvador. O Cesol Litoral por dois anos consecutivos é a instituição

responsável pela seleção de entidades que irão representar o Stand do Território Litoral Sul e sua organização.

Festival de Economia Solidária – Festival e feira que foi realizada no Salvador Shopping (2018 e 2019), tendo stands representando cada Território de identidade. O Cesol Litoral Sul esteve presente, representado por empreendimentos com produtos oriundos do cacau, como cocadas e chocolates e teve um faturamento expressivo, passando de 42 mil reais durante as duas feiras. Como resultados obtidos, produtos comercializados no festival estão sendo comercializados no Salvador Shopping, em lojas do Cesol, no Shopping da Bahia e startup de vendas da economia solidaria e agricultura Familiar-Escoar.

Festival Gastronômico Sabores de Itacaré – O festival acontece anualmente em Itacaré, evento que faz parte do calendário de eventos do município. Durante o Festival Gastronômico de Itacaré o Cesol é responsável pela feira de Economia Solidária, onde empreendimentos de Itacaré comercializam seus produtos durante o Festival, evento que atrai turistas e moradores da Itacaré e cidades circunvizinhas.

CF4. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 Empreendimentos com informações atualizadas

Objetivo: Manter atualizadas no CadCidadão as informações dos empreendimentos atendidos.

O Programa Vida Melhor, no fulcro de sua estratégia de inclusão socioprodutiva, assume como prioritários os produtores individuais, familiares e associados. A Economia Solidária, conforme a lei 12368/2011, compreende como seus atores "os empreendimentos, as redes de empreendimentos, os consumidores, as entidades de apoio, assessoria e fomento, os fóruns e o poder público". Dessa maneira, a política pública de economia solidária persegue práticas, experiências e iniciativas coletivas e associativas. Daí, a importância de consolidar dados que permitam averiguar a retração e o avanço de experiências associativas. O mapeamento nacional da SENAES (2013) é uma referência funcional, por outro lado, as

dinâmicas sociais apresentam-se mutantes. Por se tratar de equipamento instalado no território, o CESOL tem condições de cercar-se de dados consistentes em lapso temporal menor que o do mapeamento.

A base de informações do CESOL Litoral Sul advém da aplicação de questionário sobre o Perfil dos empreendimentos, questionário sobre as informações necessárias para o preenchimento e alimentação do sistema do CAD cidadão e o questionário das famílias. O questionário que subsidia de informações para o preenchimento do CAD foi elaborado e fornecido pela SETRE. Todos os questionários acima citados são atualizados durante os trimestres vigentes, conforme planejamento trimestral. O CAD atualizado consta sua informações no formulário impresso na pasta de cada empreendimento e atualizado no sistema do CAD Único.

CF 4.2.1 Famílias com informações atualizadas

Objetivo: Manter atualizadas no CadCidadão as informações das famílias participantes dos empreendimentos atendidos.

Ainda que a política de economia solidária abranja prioritariamente empreendimentos coletivos, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – FUNCEP, uma das principais fontes de financiamento da política de Centro Público de Economia Solidária, adotou, nos últimos anos, o componente "família" como unidade de atendimento e verificação. Aquele organismo tem solicitado que os órgãos setoriais de governo façam este exercício de mensuração, trazendo à baila os estudos desenvolvidos pela SEI sobre as taxas de pobreza no estado da Bahia, as quais demonstram que cerca de 20% da população baiana encontra-se na pobreza e na pobreza extrema, sendo a incidência marcante neste núcleo social. A taxa assume variações quando o semi-árido é o lócus de pesquisa. Dessa maneira, os CESOL hão de amplificar a reverberação indireta do benefício do serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do CESOL coleta informações sobre quantidade de associados/as atuantes e quantidade de famílias abrangidas (quando houver associados/as pertencentes ao mesmo

núcleo e que residam na mesma casa, considerar como parâmetro uma única família).

Estes questionários citados subsidia o CESOL de informações necessárias para obter informações

acerca dos seus aspectos socioeconômicos e culturais dos integrantes dos EES. Durante cada trimestre o questionário de família é atualizado pela equipe técnica.

CF 4.3.1 Produtividade do Capital Fixo

Objetivo: Acompanhar a produção dos empreendimentos, bem como a capacidade produtiva de cada grupo.

A capacidade de produção diz respeito ao número máximo de unidades de produção que uma organização é capaz de fazer com seus recursos disponíveis, tais como máquinas e mão-de-obra produtiva. Desse modo, ao realizar projeções financeiras para um emprendimento deve-se garantir que ela terá capacidade e recursos de produção suficientes para fabricar os produtos necessários para alcançar a previsão de vendas e, por consequência, garantir os níveis de estoque necessários. É fundamental que os grupos conheçam a eficiência operacional da sua capacidade produtiva.

Podemos elencar diversos benefícios quando se entende qual a capacidade produtiva:

- Auxilia a tomada de decisões mais assertivas;
- Ajuda a manter os níveis ideais de estoque, evitando o excesso e a falta de materiais e produtos. Dessa forma é possível ter uma boa gestão de materiais;
- Permite identificar gargalos e pontos de melhoria quando estiver levantando a capacidade produtiva do empreendimento;
- Auxilia um planejamento mais certeiro entre as vendas, o fluxo de caixa e a produção para atender demandas;
- Permite a definição de metas assertivas para o setor de vendas e produção

Então, possuindo uma capacidade produtiva determinada, os grupos conseguirão entender melhor a própria linha de produção e assim atender melhor seus clientes.Nem sempre produzir mais é uma boa coisa, já que se não tiver para quem vender, pode acabar com um

excesso de estoques que geram custos e prendem o capital do empreendimento.

CF 4.4.1 Efetividade da produção de cada empreendimento

Objetivo: Acompanhar a efeitividade da produção dos empreendimentos.

Efetividade na produção é usada para medir o desempenho que leva em conta os resultados alcançados, comparando-os com o contexto em que a atividade foi desempenhada para medir o impacto das transformações ocorridas. O termo reflete a habilidade de ser eficaz e eficiente ao mesmo tempo, atingindo as metas projetadas durante o planejamento e otimizando o uso dos recursos humanos, do tempo e dos insumos. A efetividade representa a relação entre a produção e a capacidade de produzir, ela mede o impacto e as transformações produzidas por meio do desempenho das atividades. A efetividade foca na comparação da entrega final com o cenário anterior, ganhando pontos pela capacidade de transformar a realidade dentro das condições de tempo e orçamento pré-estabelecidas.

É de grande importancia entender a capacidade produtiva para garanir efetividade nas vendas ocorridas junto aos empreendimentos. Outro fator, é manter um bom relacionamento comercial com os clientes, fazendo as entregas no periodo combinado atendendo a todas as normas e requisitos estipulados pelos servições municipais. O papel do agente de vendas é fundamental para garantir que a efetividade seja cumprida.

CF.5- Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 Fomento de política pública municipal em economia solidária

Objetivo: Trazer para as gestões muncipais o debate da economia solidaria no meio institucional

A expansão e fortalecimento dos em- preendimentos de Economia Solidária são constantemente atrelados à formulação e implementação de políticas públicas. Essa vinculação não ocorre por acaso. Expandir e fortalecer uma prática remete à instituciona- lização desta, e políticas públicas constituem-se, a princípio, em mecanismos eficientespara cumprir tal tarefa.

A proposta de promover os empreendimentos de Economia Solidária por meio de políticas públicas assumiu diversos formatos e foi encampada por políticos de origens diversas. Parte dessas experiências foram reunidas na *Rede de Gestores Públicos de Economia Solidária*, a qual, por sua vez, é um dos instrumentos da política pública de incentivo ao cooperativismo, promovida pelo governo federal (ALCÂNTARA, 2005), com o intuito de mapear e sistematizar os dados relativos a tais projetos, além de avaliá-los, comparando-os ao plano nacional de estímul o ao cooperativismo e empreendimentos de natureza similar (SINGER, 2009).

CF 5.2.1 Realização de evento formativo em economia solidaria

Objetivo: realizar eventos de maneira virtual ou presencial com o intuito de promover as praticas da economia solidária.

Os processos formativos têm como princípio e, ao mesmo tempo como horizonte, os valores e práticas da Economia Solidária – economia esta que existe não apenas como projeto de novas relações econômicas e sociais, mas também como realidade construída e reconstruída, cotidianamente, pelos sujeitos que a constituem. Inspirados na cooperação e autogestão no trabalho e em todas as instâncias de produção da vida, o ponto de partida dos processos educativos/formativos é a ação solidária, compreendida como atividade humana que, contrapondo-se aos princípios da competição e do individualismo, orienta-se na horizontalidade das relações entre os seres humanos, independente de suas condições de gênero, etnia, religiosidade ou cor-de-pele.

A formação em Economia Solidária tem em conta a solidariedade em sua dimensão ontológica (condição humana, constitutiva da vida social), bem como as diferentes concepções e práticas de solidariedade que se manifestam nos diversos espaços/tempos históricos e, inclusive, convivem num mesmo espaço físico/subjetivo. Sintonizando-se na potencialização de redes de colaboração solidária, as práticas pedagógicas propiciam a sobrevivência e a melhoria da qualidade de vida, favorecendo a construção de redes de proteção social. Além disso, fortalecem a organização dos trabalhadores e trabalhadoras em

torno de um projeto econômico-social que privilegia a valorização do trabalho (e não do capital). A realização de eventos com o conho formativo em economia solidária se faz necessario para que os atores presentes no territorio consigam trazer suas demandas, duvidas e sugestões para o bom entendimento das praticas defendidas pela Economia Solidária.

CF 5.3.1 Plenária com empreendimentos de economia solidaria atendidos pelo Cesol

Objetivo: Realizar uma plenária com os empreendiemntos atendidos pelo Cesol Litoral Sul, podendo ser de maneira presencial ou virtual.

Respeitando as afinidades já existentes entre as pessoas, respeitando também o tempo de caminhada de cada grupo e de cada um dos trabalhadores e trabalhadoras da Economia Solidária, as ações pedagógicas percorrem caminhos que propiciam a reintegração dos saberes que o capitalismo fragmentou, articulando-os às práticas cotidianas de vida e trabalho, de maneira a favorecer o nexo entre ação/reflexão/ ação. Indo além do ativismo e da mera "ação-militante", cabe a estas plenárias buscar os meios para incorporação de referenciais teórico-metodológicos que ajudem na compreensão e transformação da realidade, estimulando a criação de novos conhecimentos que possam ressignificar valores e práticas sociais. Como forma de fortalecer as redes de colaboração solidária, ganham destaque especial os intercâmbios das práticas de Economia Solidária, inclusive, experiências de educação/formação.

CF 5.4.1 Qualificação da equipe Cesol

Objetivo: realizar uma qualificação permanente da equipe do Cesol Litoral Sul

De acordo ao quadro de parcerias que garantem a sustentabilidade, que envolve diversas universidades e instituos federais da região, utilizaremos destas parcerias para capacitar a equipe de maneira que diversas areas sejam atendidas de maneira transversal.

CF6. Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate

CF 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate

Objetivo: Estimular a formação, no território, de uma cooperativa com fins de comercialização, considerando o escoamento dos produtos elaborados pela fábrica de chocolate, exclsuivamente.

A criação da cooperativa vem para alem de organizar os empreendimentos econômicos solidarios ligados a cadeia produtiva do cacau e chocolate , ajudar no processo financeiro e organizativo da comercialização dos produtos elaborados e processados.

6.2.1 - Realização de festival de chocolate

Objetivo: Escoar a produção de chocolate por meio de Festival de Chocolate tendo em vista a geração de renda e divulgação da Região Sul da Bahia.

Os festivais são momentos importantes de comercialização, pois agream diversas identidades contidas no territorio proporcionando assim, uma promoção da região. A ideia é fazer um festival no periodo de turismo em cidades que recebem uma grande quantidade de turistas, fazendo uma divulgação dos chocolates da região do cacau para diversos lugares do Brasil e tambpem do mundo. Um outro fator marcante é aliar o festival com a presença de artistas locais, que propagam a cultura regional do sul da Bahia, fazendo uma miscelanea entre cacau, cultura e chocolate.

6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate

Objetivo: Divulgar a produção da unidade processadora de chocolate.

Possibilitar a divulgação e promoção dos produtos produzidos pelos empreendimentos de economia solidária que atuam na cadeia., realizando campanhas específicas de divulgação dos produtos junto a imprensa ou redes sociais.

6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons

Objetivo: Realizar formação prática dos trabalhadores em economia soldiária e grupos familiareas que atuam na cadeia do chocolate.

O Cesol vai realizar formações práticas com os empreendimentos que atuam na cadeia do chocolate. Para isso, visa realizar oficinas qe possam colaborar par ao desenvolvimento da cadeia de beneficiamento do chocolate. Sendo asssim, promoverá intercambio formativo, com carga horária de 20 horas cada, envolvendo beneficiários que produzam chocolates, especialmente, aqueles que vão atual na fabricação de chocolate com a equipe processadora.
Objetivo: Capacitar pessoas ligadas a Economia Solidária.
Garantir uma formação especifica em produção de chocolates e bombons para individuos ligados aos empreendimentos atendidos pelo Cesol. A cada trimestre seriam formadas 12 pessoas, totalizando 144 pessoas do território com formação prática em chocolates e bombons, conhecendo todos os processos que necessitam para transformação da amendoa em chocolate e ou bombons.

6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate

Objetivo: Garantir que 24 empreendimentos tenham a produção de cacau de qualidade e fino e/ou orgânico (atestado por certificadora orgânica) e agroecológicos neste indicador, iniciando a assistência com 06 empreendimentos no segundo trimestre do terceiro ano e cumulativamente no terceiro terceiro trimestre com mais 06 empreendimentos, alcançando os 24 empreendimentos no primeiro trimestre do quarto ano da renovação, mantendo-se esse patamar/múmero nos trimestres sucessivos. Sendo que deste número, o percentual de 50% de empreendimentos não pode ser o mesmo da carteira ativa existente no Cesol.
O cacau Bulk ou cacau commoditie, cotado pela bolsa de valores representa 95% do cacau produzido no mundo e na região do territorio Litoral Sul não é diferente. Atualmente existe um movimento para que a produção seja transformada em cacau fino, um tipo de processo de beneficiamento da amendoa que preserva textura, cor, cheiro e sabor da amendoa, impactando assim na produção de um chocolate de alto desempenho e qualidade. Com essa assistência técnica especializada no melhoramento da produção da amendoa de cacau fino ou organico, a

unidade processadora de chocolate terá garantido uma produção de amendoa de qualidade que impactara na produção de chocolate.

6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos

Objetivo: Durante cada ano de contrato, criar dois produtos ligados ao chocolate ou garatir a melhoria de produtos existentes, realizando uma qualificação de 2 itens por ano.

A equipe do Cesol Litoral Sul irá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados na fabrica de chocolate e fará pesquisas com o intuito de melhorar algumas caracteristicas dos produtos como o aumento do prazo de validade, melhor aproveitamento dos insumos ou ate mesmo criando produtos e processos novos que visem a garantir uma melhor sustentabilidade para os empreendiemntos atendidos na unidade processadora de cacau.

COMPONENTES DE GESTÃO

CG. 1 Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 Conformidade de despesas efetuadas pela OS

Objetivo: Avaliar se as despesas registradas nos Relatórios de Prestação de Contas contribuem para o alcance das metas.

A Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC, na execução do orçamento, deve observar o quanto previsto no Anexo I do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. O Anexo I, item I. do contrato de gestão constitui-se na Proposta Orçamentária constante da Proposta de Trabalho da entidade declarada vencedora do processo de seleção. Eventuais alterações contratuais que envolvam orçamento deverão contemplar nova composição orçamentária (Orçamento Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal), constituindo-se em anexo do Termo Aditivo. A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela

ABJC e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

As despesas efetivadas devem estar associadas às atividades necessárias ao objeto contratual. Essa demonstração deve ser realizada na Tabela 7 – Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna "Vinculação ao objeto/justificativa". As despesas consideradas não conformes pela Comissão de Monitoramento e Avaliação serão ressarcidas pela Organização Social no valor equivalente a despesa não reconhecida.

CG 1.2.1 Limite de Gastos com Pessoal

Objetivo: Avaliar se o valor gasto com despesas de pessoal está de acordo com o definido em contrato. Na execução da despesa de pessoal será observado o limite de 65% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Josué de Castro, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, à despesa de pessoal efetivamente realizada será avaliada, considerando o regime de competência.

CG. 2 Gestão de aquisições

CG. 2.1 Regulamento de Compras

CG 2.1.1 Aplicação de Regulamento de compras

A Associação Beneficente Josué de Castro seguirá o estabelecido no seu regulamento de compras, o qual deverá conter as regras e procedimentos a serem adotados para contratações de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis. O regulamento da ABJC aprovado pelo seu órgão deliberativo observa os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, devendo, no

mínimo, fazer cotação prévia de preços. O regulamento considerado válido é aquele constante da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, o regulamento de compras da Josué de Castro está disponível na internet no site da Organização Social.

Quando a despesa for efetivada sem aplicação do regulamento de compras deverá ser apurado se houve prejuízo à Administração e, em caso positivo, o valor será ressarcido pela Organização Social ao Estado.

CG. 3 Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção de Contratação de Pessoal.

Objetivo: Verificar o cumprimento do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal.

A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio.

O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios estão aprovados pelo órgão deliberativo. O regulamento e o plano considerados válidos são aqueles constantes da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento e do plano deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a Josué de Castro manterá o regulamento de seleção e contratação de pessoal disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual. O quadro de pessoal da Organização Social deverá observar os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Anexo I, item I.d – Organograma e Dimesionamento de Pessoal do Contrato de Gestão. As substituições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada a gestão do serviço deverá observar no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta

Trabalho na fase de seleção.

CG.3.1.2 Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualiquantitativos exigidos

Objetivo: Avaliar se a OS contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos.

CG.3.1.3 Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Objetivo Avaliar se a OS cumpre o dimensionamento mínimo de pessoal previsto no contrato de gestão.

CG. 4 Gestão de Controle

CG.4.1.1 Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Objetivo: Avaliar se a Os cumpre tempestivamente com a obrigação de prestar contas.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços. O período de abrangência do relatório é o trimestre do exercício financeiro. Se o primeiro período de prestação de contas do contrato for inferior a 30 dias, este período deverá ser considerado na prestação de contas do trimestre seguinte.

CG.4.2.1 Manifestação dos Conselhos da OS

Objetivo: Submeter o Relatório de Prestação de Contas aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da OS.

Ao final de cada exercício financeiro a Josué de Castro consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da OS.O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração, por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

CG.4.3.1 Cumprimento de cláusula contratual

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre com as obrigações contratuais.

A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas. O descumprimento de obrigações legais e contratuais serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.

CG.4.3.2 Responsabilização de irregularidades pelos orgãos de controle

Objetivo: Avaliar se a OS *cumpre* as exigências dos órgãos de controle.

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

DIREÇÃO				
Categoria	**Quant.**	**Carga horária**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Coordenador Geral	1	40hs	Profissional com formação apresentada na proposta técnica	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; realizar as funções concernentes a coordenação geral; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL,
Coordenador de Articulação	1	40hs	Profissiona lde nível superior com experiênci a em articulações interi nstitucionais	Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc.);
ÁREA ADMINISTRATIVA				
Categoria	**Quant.**	**Carga horária**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Coordenador Administrativo	1	40hs	Profissional de nível su perior com experiênci a em gestão administrativa	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; Controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimento e controlando o estoque; Proceder agendamento para o uso dos recursos do Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar à Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas
Auxiliar Administrativo	1	40hs	Profissional de nível médio,com conhecimentos básicos de Redaçã o Oficial (carta,comuni cado interno,ofício), informática (planilhas,e ditor de textos, internet,), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ÁREA TÉCNICA				
Categoria	**Quant.**	**Carga horária Semanal**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Agente de Vendas	1	40hs	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; Articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial.
Agente Socioprodutivo	3	40hs	Qualificação livre (de a cordo com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
Atendente Lojista	2	40hs	Profissional responsá vel por vender o produto e ou mercadoria da loja de	Recepcionar e atender o cliente que entra na loja, negociar prazos e condições de pagamentos, além de possíveis descontos ou pacotes promocionais que podem ser oferecidos, vender o produto certo ao cliente certo e no tempo certo, utilizando o material promocional apropriado, promover os produtos demonstrando benefícios diferentes da concorrência, praticar estratégia de preços demonstrando dados que justifiquem custos, demonstrar o mecanismo de ação do produto, a fim de aumentar a confiança do cliente, prestar serviços aos seus clientes, orientando-os na venda e auxiliando-os na pós-venda, explorar detalhadamente cada ponto dos seus recursos promocionais, sugerir promoções, avaliando seu próprio desempenho e propor-se um plano de

ÁREA TÉCNICA				
Categoria	**Quant.**	**Carga horária Semanal**	**Qualificação Exigida**	**Funções**
Chefe de Produção	1	40 hs	Profissional de nível técnico ou superior em Alimentos, com experiência em produção artesanal de derivados do cacau e Chocolate.	Garantir a produção da fábrica de chocolate, do início ao fim tendo o produto embalado ao final; Elaborar relatórios de produção garantindo o cumprimento das metas; Testar a qualidade sensorial do cacau e chocolate recebidos e produzidos, respectivamente; coordenar a criação ou melhoramento de produtos novos, relacionados ao cacau e chocolate; Controlar estoque de insumos e garantir a compra dos mesmos; coordenar os intercâmbios com os empreendimentos a cada batelada de chocolate; organizar documentos para a garantia de selos junto as agências reguladoras de alimentos em nível municipal, Estadual e Federal; participar de eventos como feiras, festivais, apresentando comunicações elaboradas pela equipe; Ajudar a organizar a cooperativa de comercialização.
Auxiliar de Produção	2	40hs	Profissional com Curso técnico em alimentos	Apoiar o responsável técnico a fim de garantir todas as metas específicas da fábrica de chocolate; garantir a produção do chocolate; cuidar da manutenção das maquinas a cada batelada; fazer a gestão do espaço da unidade fabril; participar do processo de comercialização em feiras, lojas, festivais etc., Executar atividades de assistência técnica, conforme as diretrizes do Programa.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

Nº	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META			ANO 3				ANO 4				ANO 5			
		CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE	13º TRIMESTRE	14º TRIMESTRE	15º TRIMESTRE	16º TRIMESTRE	17º TRIMESTRE	18º TRIMESTRE	19º TRIMESTRE	20º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF														3º ano				4º ano				5º ano			
1	CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com Plano de Ação atualizados	Unidade	Produto apresentado	32	32	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com base no Plano de Ação	32	64	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
2	CF 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n. de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Número de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	96	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	Percentual	Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

3	CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Percentual de empreendimentos participando de redes	Percentual	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à rede	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	Não se aplica	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto Cooperativas Centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	Unidade	Estatuto da Cooperativa Central	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo Rotativo criado	Unidade	Ato constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/ existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	36	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	CF 4 - Monitorar e assistência técnica cooperativa	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(n.º de empreendimentos com informações atualizadas/ nº de empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(n.º de famílias com informações atualizadas/ nº de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capcidade da produção) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Produtividade do Capital fixo	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Efetividade da produção	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
5	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de ações realizadas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das ações realizadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1= 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1= 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	Plenária realizada	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	Qualificação da equipe do CESOL	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0

6	CF 6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e fortalecer a cadeia produtiva do cacau e chocolate	CF 6.1	6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Cooperativa com estatuto pronto. Assembleia de fundação realizada.	Unidade	Produtos apresentados (Ata de assembleia de fundação/ estatuto)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Festival realizado	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com fotografia e vídeo.	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	
		CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Número de peças	Unidade	Produtos apresentados no Relatório de Prestação de Contas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Número de capacitações realizadas	Unidade	Lista de presença das pessoas participantes e certificadas e descritivo da capacitação	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo especifica na cadeia do chocolate	(nº de EES atendidos/ nº EES previstos para recebimento da assistência técnica em campo) x 100	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Percentual de empreendimentos assistidos	Percentual	Descrição das ações no Relatório de Prestação de Contas	0%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Número de produtos	Unidade	Descrição das ações no Relatório de Prestação de Contas, acompanhamento de foto/ vídeo	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	

II - COMPONENTE DE GESTÃO																										
1	CG 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	
2	CG 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	





3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processos de seleção conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Processo de contratação de pessoal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1- Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
		CG 4.3	4.3.1- Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	Na	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	480	TOTAL DE DESCONTO	44%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		6%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	580	MÁXIMO	50%

I.c Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	1.099.968,04
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.2	Encargos Sociais	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.098,17	244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	99.348,17	607.968,04
2.2	Serviço de Terceiros	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00
2.3	Despesas Gerais	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
2.4	Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	(D) Subtotal (Matéria-prima)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	135.348,17	1.099.968,04
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	135.348,17	1.099.968,04

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO IV

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	1.099.968,04
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.2	Encargos Sociais	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.098,17	244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	99.348,17	607.968,04
2.2	Serviço de Terceiros	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00
2.3	Despesas Gerais	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
2.4	Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	(D) Subtotal (Matéria-prima)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	135.348,17	1.099.968,04
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	135.348,17	1.099.968,04

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO V

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	1.069.968,04
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.2	Encargos Sociais	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.038,17	244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	99.348,17	607.968,04
2.2	Serviço de Terceiros	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00
2.3	Despesas Gerais	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
2.4	Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	(D) Subtotal (Matéria-prima)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	82.238,17	82.238,17	82.238,17	97.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	97.238,17	82.238,17	135.348,17	1.069.968,04
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	82.238,17	82.238,17	82.238,17	97.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	97.238,17	82.238,17	135.348,17	1.069.968,04

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	1.099.968,04
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	6.880,00	58.140,00
2.1.2.2	FGTS	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	2.952,00	23.456,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	1.095,40	11.347,40
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	334,60	2.897,60
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	99.590,04
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.768,50	24.768,50
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário												24.768,50	24.768,50
	Subtotal (Encargos)	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.098,17	244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3.1	Vale Transporte	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
2.1.3.2	Ajuda de Custo com Diárias	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	72.600,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	Subtotal Despesas de Pessoal	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	99.348,17	607.968,04
2.2	Serviços de Terceiros													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2.3	Despesas Gerais													
2.3.1	Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.6	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.3.7	Material de Expediente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.9	Passagens	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.14	Combustível	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	43.800,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
2.4	Despesas com Materia-Prima													
2.4.1	Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.5	Tributos													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas		82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	135.348,17	1.099.968,04
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														R$ 1.099.968,04

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO IV

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	1.099.968,04
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	6.880,00	58.140,00
2.1.2.2	FGTS	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	2.952,00	23.456,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	1.095,40	11.347,40
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	334,60	2.897,60
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	99.590,04
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.768,50	24.768,50
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário												24.768,50	24.768,50
	Subtotal (Encargos)	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.098,17	244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3.1	Vale Transporte	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
2.1.3.2	Ajuda de Custo com Diárias	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	72.600,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	Subtotal Despesas de Pessoal	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	99.348,17	607.968,04
2.2	Serviços de Terceiros													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2.3	Despesas Gerais													
2.3.1	Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.6	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.3.7	Material de Expediente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.9	Passagens	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.14	Combustível	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	43.800,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
2.4	Despesas com Materia-pima													
2.4.1	Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.5	Tributos													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas		82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	135.348,17	1.099.968,04

Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento) R$1.099.968,04

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO V

1	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	1.069.968,04
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	6.880,00	58.140,00
2.1.2.2	FGTS	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	2.952,00	23.456,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	1.095,40	11.347,40
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	334,60	2.897,60
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	99.590,04
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.768,50	24.768,50
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.768,50	24.768,50
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário													
	Subtotal (Encargos)	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.098,17	244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3.1	Vale Transporte	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
2.1.3.2	Ajuda de Custo com Diárias	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	72.600,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	Subtotal Despesas de Pessoal	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	99.348,17	607.968,04
2.2	Serviços de Terceiros													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2.3	Despesas Gerais													
2.3.1	Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.6	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.3.7	Material de Expediente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, trasladós, outros)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.9	Passagens	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.14	Combustível	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	43.800,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
2.4	Despesas com Materia-pima													
2.4.1	Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.5	Tributos													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas		82.238,17	82.238,17	82.238,17	97.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	97.238,17	82.238,17	135.348,17	1.069.968,04
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														R$ 1.069.968,04

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL | SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO ANO III, IV e V

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS											BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Subtotal Mensal	Total Geral
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	INSS sobre o 13 salário	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual	Vale transporte	Ajuda de Custo com Diárias	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual		[(A+B+C)*Q]	
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	R$ 264,00	R$ 132,00	R$ 660,00	R$ 33,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 1.099,50	R$ 660,00	R$ 2.188,50	R$ 33.526,50	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 6.642,50	R$ 79.726,50	
2	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	R$ 184,00	R$ 92,00	R$ 460,00	R$ 23,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	R$ 766,50	R$ 460,00	R$ 1.525,50	R$ 23.367,00	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 4.797,26	R$ 57.567,00	
3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	R$ 184,00	R$ 92,00	R$ 460,00	R$ 23,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	R$ 766,50	R$ 460,00	R$ 1.525,50	R$ 23.367,00	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 4.797,26	R$ 57.567,00	
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 80,00	R$ 40,00	R$ 200,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 333,30	R$ 200,00	R$ 663,30	R$ 10.159,50	R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00	R$ 2.600,00	R$ 2.146,63	R$ 25.759,50	
5	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.061,28	R$ 16.255,36	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.504,61	R$ 42.055,36	
6	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.061,28	R$ 16.255,36	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.504,61	R$ 42.055,36	
7	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.061,28	R$ 16.255,36	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.504,61	R$ 42.055,36	
8	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.061,28	R$ 16.255,36	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.504,61	R$ 42.055,36	
9	ATENDENTE LOJISTA	1	CLT	44	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 12,50	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 416,63	R$ 250,00	R$ 829,13	R$ 12.699,50	R$ 200,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 10.200,00	R$ 3.158,24	R$ 37.899,50	
10	ATENDENTE LOJISTA	1	CLT	44	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 12,50	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 416,63	R$ 250,00	R$ 829,13	R$ 12.699,50	R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00	R$ 3.600,00	R$ 2.587,46	R$ 31.049,50	
11	CHEFE DE PRODUÇÃO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	R$ 184,00	R$ 92,00	R$ 460,00	R$ 23,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 1.166,55	R$ 460,00	R$ 1.925,55	R$ 30.106,60	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 5.358,88	R$ 64.306,60	
12	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.127,94	R$ 17.135,28	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.577,94	R$ 42.935,28	
13	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.127,94	R$ 17.135,28	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.577,94	R$ 42.935,28	
TOTA		13			R$ 23.300,00	R$ 279.600,00	R$ 1.864,00	R$ 932,00	R$ 4.660,00	R$ 233,00	R$ 24.900,00	R$ 24.900,00	R$ 8.299,17	R$ 4.660,00	R$ 15.988,17	R$ 244.968,04	R$ 900,00	R$ 6.050,00	R$ 6.950,00	R$ 83.400,00	R$ 50.664,00	R$ 607.968,04	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO III, IV e V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	Und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
2	Energia Elétrica	1,00	Und	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
3	Água e Esgoto	1,00	Und	R$ 800,00	R$ 9.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
4	Correio, Telégrafos e Internet	1,00	Und	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	Und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
6	Material de Limpeza	1,00	Und	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
7	Material de Expediente	1,00	Und	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados e outros)	1,00	Und	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
9	Passagens	1,00	Und	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
10	Fardamento	1,00	Und	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
11	Combustível	1,00	Und	R$ 3.650,00	R$ 43.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
12	outras Despesas Gerais	-		R$ -	R$ -	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO III, IV e V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
2	Assessoria Jurídica	-	-	R$ -	R$ -	
3	Assessoria Contábil	1,00	und	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
4	Serviços de Segurança	1,00	und	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
5	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	und	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
6	Locação de Imóvel	2,00	und	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
7	Despesas de frete e locação de Veículos	2,00	und	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
8	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	und	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
9	Serviços Gráficos	1,00	und	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
10	Outros Serviços de Terceiros (Especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO III e IV

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas Materia Prima - Produção	1	und	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00	Realização das atividades de produção

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas Materia Prima - Produção	1	und	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	Realização das atividades de produção

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO III, IV e V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	IOF	-	-	R$ -	R$ -	
2	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	
3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	
4	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	
5	Outros Tributos (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO III, IV e V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	
2	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	-	-	R$ -	R$ -	
3	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	
4	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	
5	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
6	Outros (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO III e IV

COD.	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				TOTAL
		Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	1º TRIMESTRE Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2º TRIMESTRE Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	3º TRIMESTRE Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	4º TRIMESTRE Ano	Ano
1	**RECEITA**	R$ 259.992,01	R$ -	R$ -	R$ 259.992,01	R$ 289.992,01	R$ -	R$ -	R$ 289.992,01	R$ 259.992,01	R$ -	R$ -	R$ 259.992,01	R$ 289.992,01	R$ -	R$ -	R$ 289.992,01	R$ 1.099.968,04
1.1	Repasse do Contrato de Gestão	R$ 259.992,01	R$ -	R$ -	R$ 259.992,01	R$ 289.992,01	R$ -	R$ -	R$ 289.992,01	R$ 259.992,01	R$ -	R$ -	R$ 259.992,01	R$ 289.992,01	R$ -	R$ -	R$ 289.992,01	R$ 1.099.968,04
1.2	Outras Receitas																	
2	**DESPESAS**	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 151.992,01	R$ 116.664,00	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 289.992,01	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 259.992,01	R$ 116.664,00	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 289.992,01	R$ 1.099.968,04
2.1	**Despesas de Pessoal**	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 151.992,01	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 151.992,01	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 151.992,01	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 151.992,01	R$ 607.968,04
2.1.1	Remuneração bruta	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 69.900,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 69.900,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 69.900,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 69.900,00	R$ 279.600,00
2.1.2	Encargos	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 61.242,01	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 61.242,01	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 61.242,01	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 61.242,01	R$ 244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 20.850,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 20.850,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 20.850,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 20.850,00	R$ 83.400,00
2.2	**Serviços de Terceiros**	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 64.050,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 64.050,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 64.050,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 64.050,00	R$ 256.200,00
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.2.4	Assessoria Contábil	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 1.800,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 2.400,00
2.2.8	Locação de Imóvel	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 72.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 84.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos e Oficinas	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 36.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.3	**Despesas Gerais**	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 43.950,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 43.950,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 43.950,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 43.950,00	R$ 175.800,00
2.3.1	Telefonia	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 2.400,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 2.400,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 2.400,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 3.600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
2.3.6	Material de Limpeza	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
2.3.7	Material de Expediente	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 30.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hosped, alim, translados e outros)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 30.000,00
2.3.9	Passagens	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
2.3.10	Fardamento	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 3.600,00
2.3.11	Combustível	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00	R$ 43.800,00
2.3.12	Outras Despesas Gerais	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

| | | |

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO 1

COD	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				TOTAL
		Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	1º TRIMESTRE Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2º TRIMESTRE Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	3º TRIMESTRE Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	4º TRIMESTRE Ano	Ano
1.	RECEITA	R$ 259.992,01	R$ -	R$ -	R$ 259.992,01	R$ 274.992,01	R$ -	R$ -	R$ 274.992,01	R$ 259.992,01	R$ -	R$ -	R$ 259.992,01	R$ 274.992,01	R$ -	R$ -	R$ 274.992,01	R$ 1.069.969,04
1.1	Repasse do Contrato de Gestão	R$ 259.992,01	R$ -	R$ -	R$ 259.992,01	R$ 274.992,01	R$ -	R$ -	R$ 274.992,01	R$ 259.992,01	R$ -	R$ -	R$ 259.992,01	R$ 274.992,01	R$ -	R$ -	R$ 274.992,01	R$ 1.069.969,04
1.2	Outras Receitas																	
2.	DESPESAS	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 151.992,01	R$ 101.664,00	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 274.992,01	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 259.992,01	R$ 101.664,00	R$ 86.664,00	R$ 86.664,00	R$ 274.992,01	R$ 1.069.969,04
2.1	Despesas de Pessoal	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 151.992,01	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 151.992,01	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 151.992,01	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 50.664,00	R$ 151.992,01	R$ 607.968,04
2.1.1	Remuneração bruta	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 69.900,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 69.900,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 69.900,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00	R$ 69.900,00	R$ 279.600,00
2.1.2	Encargos	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 61.242,01	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 61.242,01	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 61.242,01	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 20.414,00	R$ 61.242,01	R$ 244.968,04
2.1.3	Benefícios e Auxílios ao Pessoal	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 20.850,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 20.850,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 20.850,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 20.850,00	R$ 83.400,00
2.2	Serviços de Terceiros	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 64.050,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 64.050,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 64.050,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 21.350,00	R$ 64.050,00	R$ 256.200,00
2.2.1	Manutenção de Máquinas	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.2.4	Assessoria Contábil	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 1.800,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 2.400,00
2.2.8	Locação de Imóvel	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 72.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00	R$ 84.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos e Oficinas	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 36.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.3	Despesas Gerais	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 43.950,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 43.950,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 43.950,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 14.650,00	R$ 43.950,00	R$ 175.800,00
2.3.1	Telefonia	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 2.400,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 2.400,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 2.400,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 3.600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
2.3.6	Material de Limpeza	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
2.3.7	Material de Expediente	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 30.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem, translados e outros)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 30.000,00
2.3.9	Pequenos	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
2.3.10	Fardamento	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 3.600,00
2.3.11	Combustível	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00	R$ 43.800,00
2.3.12	Outras Despesas Gerais	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2.4	Despesas Materia-prima	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00			
2.4.1	Despesas Materia-prima - Producao	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00			
2.5	Tributos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
2.5.1	IOF	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
2.5.2	IRRF sobre aplicação	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
2.5.4	IPTU	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
3	Despesas de Investimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
3.1	Aquisição de Bens	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
3.1.1	Móveis e Utensílios	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
3.1.3	Computadores	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
3.1.5	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			

I.d Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	RECURSO	1° TRIMESTRE	2° TRIMESTRE	3° TRIMESTRE	4° TRIMESTRE	TOTAL
III	Custeio	R$ 259.992,01	R$ 259.992,01	R$ 259.992,01	R$ 259.992,01	R$ 1.039.968,04
	Despesas com matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário)	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL ANO III		**R$ 259.992,01**	**R$ 289.992,01**	**R$ 259.992,01**	**R$ 289.992,01**	**R$ 1.099.968,04**
ANO	RECURSO					
IV	Custeio	R$ 259.992,01	R$ 259.992,01	R$ 259.992,01	R$ 259.992,01	R$ 1.039.968,04
	Despesas com matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário)	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL ANO IV		**R$ 259.992,01**	**R$ 289.992,01**	**R$ 259.992,01**	**R$ 289.992,01**	**R$ 1.099.968,04**
ANO	RECURSO					
V	Custeio	R$ 259.992,01	R$ 259.992,01	R$ 259.992,01	R$ 259.992,01	R$ 1.039.968,04
	Despesas com matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário)	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL ANO V		**R$ 259.992,01**	**R$ 274.992,01**	**R$ 259.992,01**	**R$ 274.992,01**	**R$ 1.069.968,04**
TOTAL		**R$ 519.984,02**	**R$ 564.984,02**	**R$ 519.984,02**	**R$ 564.984,02**	**R$ 3.269.904,12**

O valor total de repasse financeiro previsto será de R$ 3.269.904,12 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil novecen tos e quatro reais e doze cen tavos) para o contrato de gestão visando o cumprimento dos indicadores e das metas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

J	**DECLARACÕES OBRIGATÓRIAS**

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

K	**Local/Data**	L	**Nome Completo do Proponente**	M	**Assinatura do Proponente**
Salvador, ____/____/2021		**DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA**			

N	**APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE** (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos

()Aprovado

Data: / /	Data: / / Assinatura: Nome Matrícul	Data: / /
Assinatura: Nome		Assinatura: Nome
Matrícula		Matrícula

Salvador, 19 / 04 /2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ANEXO II - SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.Com frequência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

$$\text{ID anual} = \text{Média aritmética dos ID trimestrais}$$

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalística (ICF), sendo composto da seguinte forma:

$$\text{ID trimestral} = (\text{ICF}*0{,}7) + (\text{ICG}*0{,}3)$$

Onde:
ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS
ICF = Índice da Componente Finalística
ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores.Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;
(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e
(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação dos indicadores do serviço]

Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período
Meta (a):	450
Resultado alcançado (b):	400
Percentual de Alcance (b/a x 100):	400/450 x 100 = 89%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto

Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	3
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 3 = 24 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação do total de pontos da componente finalística do quadro deindicadores do serviço]

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	230
Total de Pontos Obtidos (f):	200
Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	200/230 x 100 = 87%
ICF:	0,87

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,90 e 1,00

Média Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,80 e 0,89

Baixa Capacidade de Gestão: ID_{anual} abaixo de 0,80

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoriae apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 011/2019 - Processo SEI n. 021.2131.2021.0000772-30. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO. **Do Objeto**: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão n. 011/20219 por mais 3 (três) anos, com efeitos a partir de 19/04/2021 até 19/04/2024; b) a apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; c) alteração de algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão n. 011/2019, com o objetivo de aprimorar a execução dos serviços. **Do Repasse dos Recursos**: O Contratante repassará à Contratada o valor global estimado de R$ 3.269.904,12 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos). **Dotação Orçamentária**:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.128	6672	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	0007-SESOL

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 011/2019, que não foram por este instrumento modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Diego Samuel Felisardo Silva - representante legal da Contratada.

APOSTILA Nº 013/2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005, e posteriores alterações, RESOLVE expedir a presente Apostila para alterar a dotação orçamentária do Contrato nº 011/2020, celebrado com a empresa Via Net Serviços e Comércio de Informática LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 18 de dezembro de 2020, tendo por objetivo a prestação de serviços de instalação e remoção de infraestrutura de rede de computadores, que passa a vigorar de acordo com a dotação orçamentária abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100	2002	3.3.90.40.00	0003 - DA
3.21.602 - FET	0.100 0.162/ 0.362	2002	3.3.90.40.00	0001 - FET

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de abril de 2021.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

SECRETARIA DE TURISMO

Aquisição de Material - Diretoria Geral - 32.004

AFM	FORNECEDOR	VALOR
32.004.00030/2021	FIRENZE INDUSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EIRELI	136,00

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº: **032.2298.2021.0001027-40**; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº**: 007/2020; **INTERESSADO**: POLO CULTURAL MARKETING E PRODUÇÕES EIRELI; **OBJETO**: Cota de patrocínio para realização do Projeto**, "TURISMO ÉTNICO CULTURAL - CURUZU "** a ser realizado nos dias 15 e 16 de abril de 2021, no Município de Salvador - BA; **VALOR GLOBAL:** R$ **70.000,00**; **ASSINATURA**: 15/04/2021; **VIGÊNCIA**: 90 dias; **BASE LEGAL**: Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2017
PROCESSO Nº: 032.2305.2021.0000618-45; **INTERESSADO**: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de contrato 474/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2021, devendo expirar em 16 de abril de 2022; **VALOR GLOBAL:** 40.000,00; **ASSINATURA:** 16/04/2021; **BASE LEGAL**: Art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000

EGBA
DOOL
dool.egba.ba.gov.br

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO A INEXIGIBILIDADE 02/2020
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020. O Diretor Presidente da Bahia Pesca S/A, no uso de suas atribuições RESOLVE tornar sem efeito a Inexigibilidade nº 02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de dezembro de 2020, que tem como objeto Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras da Bahia Pesca S/A, atendidas em Baixa tensão. PA SEI BAHIA nº 009.0231.2020.0015851-14.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 PARTES: BAHIA PESCA S/A e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras da Bahia Pesca S/A, atendidas em Baixa tensão. VALOR: R$320.423,80 (Trezentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016. Lei Federal n°. 8.666/93. Processo SEI BAHIA nº 009.0231.2020.0015851-14.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
OBJETO DO CONTRATO - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA UESB, ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.
Considerando as justificativas apresentadas pela Coordenação de Serviços Auxiliares da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB (doc. 00028788241) e, também, a natureza do serviço público objeto da prestação a ser contratada, em observância ao disposto no § 3º do art. 124 da Lei Estadual nº 9.433/05, e, no uso de minhas atribuições legais AUTORIZO a adoção das providências com vistas à prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, com efeitos retroativos a 10/04/2021, do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 (doc. 00027778164), referente à contratação para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB atendidas em Baixa tensão, em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, no valor estimado de R$ 445.798,49 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Publique-se. Após, encaminhe-se, preliminarmente, à Coordenação de Gestão de Contratos - CGC desta Universidade e, posteriormente, à Coordenação de Serviços Auxiliares da SAEB, para prosseguimento das providências pertinentes. Vitória da Conquista - BA, 19 de abril de 2021.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021- SEINFRA

Processo SEI N° 024.2075.2021.0001398-63. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratada**: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, CNPJ nº 19.202.416/0001-10. **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção e conservação de trechos rodoviários estaduais, pavimentados e em revestimento primário, relacionados no anexo IV do processo. **Valor Global:** R$ 624.125,28. **Vigência**: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. **Base legal**: Art. 24, XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Pareceres nºs PA-BCL-07/2017 e 001998/2020, da Procuradoria Geral do Estado.

Salvador/BA, 19 de abril de 2021. Marcus Cavalcanti - Secretário.

EGBA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br